

À

Prefeitura Municipal de Pontal/SP

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal José Carlos Neves Silva

Assunto: Manifestação de Interesse de Interesse Privado – MIP para elaboração de estudos de viabilidade e modelagem para concessão para implantação, operação e manutenção de unidade geradora de energia fotovoltaica no âmbito da geração distribuída e dos serviços de gestão da compensação dos créditos de energia elétrica para o Município de Pontal/SP.

A **KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES** – (“Kappex”) - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.805.879/0001-08, com endereço à Rua Bandeira Paulista, 662, 9º andar, cj. 91/92, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP: 04.532-002, endereço eletrônico juridico@kappex.com.br, telefone (11) 3078-1945, devidamente representada por seu sócio e representante legal infra-assinado, **Sr. Arthur Ferreira Neves Filho**, engenheiro civil, portador do RG nº 4.162.050 e do CPF nº 591.516.768-34, doravante “Requerente”, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no Decreto nº 8.428/2015, apresentar a presente **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INTERESSE PRIVADO – MIP** com o objetivo de solicitar a autorização para elaboração de estudos de viabilidade e modelagem para concessão para implantação, operação e manutenção de unidade geradora de energia fotovoltaica no âmbito da geração distribuída e dos serviços de gestão da compensação dos créditos de energia elétrica para o Município de Pontal/SP, nos termos fáticos e jurídicos expostos a seguir.

O atual cenário brasileiro, especialmente no âmbito municipal, impõe severas restrições orçamentárias que dificultam a manutenção dos serviços públicos essenciais e o atendimento pleno às demandas da população. Esse contexto desafia especialmente os municípios, que enfrentam restrições financeiras que dificultam atender às demandas da população, exigindo a busca por alternativas de geração de energia mais econômicas, eficientes e sustentáveis.

Uma das alternativas mais promissoras, nesse sentido, é o investimento em geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica, alinhando-se às diretrizes constitucionais da eficiência administrativa e às metas ambientais pactuadas em nível nacional e internacional. A energia solar é uma fonte limpa, renovável e de elevado potencial técnico no Brasil, o que a torna uma ferramenta estratégica para a redução de custos, modernização da infraestrutura e sustentabilidade fiscal dos municípios.

O Brasil possui elevado potencial para geração solar, permitindo que os municípios explorem de forma eficiente a geração distribuída de energia por meio da instalação de usinas fotovoltaicas próprias.

A luz solar é uma fonte de energia constante, abundante e previsível. Entre as fontes renováveis disponíveis, destaca-se como a de maior estabilidade de geração ao longo do tempo. Com tecnologia consolidada, confiável e em constante evolução, a geração solar fotovoltaica proporciona benefícios ambientais, econômicos e sociais. O avanço da tecnologia, aliado à diminuição do custo dos equipamentos e ao aumento da eficiência energética, vem acelerando o crescimento dessa fonte na matriz energética nacional.

Os sistemas fotovoltaicos captam a luz solar, geram energia elétrica que alimenta diretamente a rede local e, quando há excedentes, permitem a compensação via créditos para uso em períodos de menor insolação. Apesar do custo inicial e da variabilidade climática, a longa vida útil, baixa manutenção e expressiva economia compensam esses aspectos.

Diante desse cenário, a Requerente manifesta seu entendimento de que a iniciativa privada não só pode, como deve colaborar com os entes públicos na formulação de alternativas estruturadas, oferecendo onde for possível seu conhecimento técnico, inovação e experiência consolidada no setor. Essa parceria, desde que realizada de forma isonômica e transparente, fortalece a governança pública e viabiliza soluções mais robustas e viáveis.

E, diante disso, a Requerente acredita que pode colaborar com este município.

Isto porque a Kappex é empresa especializada em estruturação de projetos de obras e serviços públicos, tendo concluído com sucesso diversas estruturações técnico-financeiras de projetos de diferentes naturezas e complexidades. Com presença em nove estados brasileiros, a Kappex desenvolve estudos de viabilidade técnica, jurídico, econômica e ambiental com elevado padrão de qualidade, tendo como foco o atendimento às necessidades dos municípios, órgãos públicos e da sociedade em geral.

Sua equipe multidisciplinar é formada por profissionais altamente qualificados, capacitados para assessorar o poder público na concepção, avaliação e estruturação de projetos sustentáveis e eficientes. Essa expertise, aliada à atuação ética e transparente, permite que a Kappex proponha soluções modernas, seguras e customizadas, adequadas a realidade e a capacidade fiscal dos municípios.

Especialmente quanto ao município de Pontal/SP, a Requerente propõe a realização de estudos aprofundados de viabilidade e modelagem para eventual implantação, operação e manutenção de unidade geradora de energia fotovoltaica, o que faz necessário um amplo trabalho de levantamento de dados e análise detalhada do sistema atual, da legislação vigente e da estrutura técnica e financeira local. Esses estudos visam oferecer ao município uma base sólida e segura para decisão administrativa futura, com foco na legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e respeito ao interesse público.

Desta feita, por meio do presente requerimento, a Requerente Kappex vem, respeitosamente, manifestar o seu interesse em desenvolver estudos de viabilidade e modelagem para Concessão para implantação, operação e manutenção de unidade geradora de energia fotovoltaica no âmbito da geração distribuída e dos serviços de Gestão da compensação dos créditos de energia elétrica para o Município de Pontal – SP.

I. SOBRE O MUNICÍPIO E A NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DOS ESTUDOS

O município de Pontal localiza-se no interior do estado de São Paulo, integrando a região metropolitana de Ribeirão Preto (RMRP). Está situado a uma latitude 21º01 '21" Sul e a uma longitude 48º02'14" Oeste, estando a uma altitude de 515 metros. Segundo estimativas do IBGE

(2022), conta com uma população aproximada de 37.607 habitantes, estando a 15 km de Sertãozinho e a 37 km de Ribeirão Preto, dois dos principais municípios da região.

Para a adequada elaboração dos estudos técnicos no âmbito da presente Manifestação de Interesse Privado – MIP, relacionados à implantação, operação e manutenção de unidade geradora de energia fotovoltaica, será imprescindível o acesso a informações específicas que permitam o dimensionamento, a modelagem e a viabilidade das soluções propostas.

Com o intuito de realizarmos os estudos, precisamos de algumas informações, tais sejam:

- i. Planilha com as contas de consumo de energia dos prédios e equipamentos do Município, sendo possível, dos últimos 12 (doze) meses;
- ii. Cópia da última conta de energia de cada ponto de consumo, onde conste o endereço e o consumo dos últimos 12 (doze) meses;
- iii. Se houver, planilha com a listagem do endereço dos pontos de consumo;
- iv. Cópia da lei autorizativa de concessão de serviços públicos, se tiver;
- v. Cópia da lei autorizativa de Parceria Público Privado – PPP, se tiver;
- vi. Indicação, se houver, de imóveis (terrenos) de titularidade da Municipalidade ou por ela acessíveis onde acredite ser possível implantar equipamentos fotovoltaicos.

Tais informações são fundamentais para a análise situacional atual, o diagnóstico das necessidades da população e a proposição de alternativas de gestão que tragam eficiência, legalidade e inovação.

Para tanto, é necessária a autorização formal da presente MIP, nos termos da legislação vigente, que permitirá à Requerente desenvolver estudos aprofundados e propor soluções estruturadas, modernas e aderentes à realidade local, visando atender com qualidade ao interesse público municipal.

II. DA QUALIFICAÇÃO DA REQUERENTE - DEMONSTRAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DE PROJETOS SIMILARES

A Requerente possui qualificação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, além de vasta experiência comprovada no desenvolvimento de estudos e atividades similares ao escopo do projeto, especialmente na modelagem e estruturação de projetos de concessão de serviços públicos, a qual será devidamente comprovada mediante a apresentação posterior de documentos e atestados pertinentes.

III. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES QUE PRETENDE REALIZAR, CONSIDERADO O ESCOPO DOS PROJETOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS DEFINIDOS NA SOLICITAÇÃO

Para realização dos trabalhos, a equipe multidisciplinar da autorizada desenvolverá, em suma, as seguintes etapas:

- a) Formatação Técnica: fase de diagnóstico, compreendendo a análise dos documentos disponíveis na Municipalidade sobre a situação atual dos serviços de cemitério e serviços funerários, com levantamentos por amostragem *in loco* da situação atual; e na fase propositiva, com a elaboração de estudos de propostas de soluções para realização dos serviços;
- b) Formatação jurídica: fase de diagnóstico, compreendendo a análise dos documentos que envolvem a operação atual dos serviços, bem como os documentos produzidos pela fiscalização, análise da legislação local e das necessidades para implantação do projeto; e na fase propositiva a elaboração de parecer jurídico fundamentado, com soluções jurídicas para os serviços a serem implantados, fornecendo também as minutas necessárias para desenvolvimento do futuro processo licitatório;
- c) Formatação financeira: na fase de diagnóstico será realizado o levantamento das receitas, despesas, dívidas e demandas existentes para o serviço, bem como das premissas necessárias para implantação do projeto; na fase de prognóstico será realizada a análise de risco, estudo de viabilidade financeira, adequação à responsabilidade fiscal e outros estudos financeiros;

Equipe de Trabalho: para desenvolvimento destes estudos, a Requerente conta com profissionais das áreas pertinentes, com ampla experiência no serviço público e em estruturação de concessões.

IV. CRONOGRAMA PREVISTO

A Requerente apresenta o cronograma abaixo, prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação dos estudos, contados da publicação de autorização oficial, sem prejuízo de mudanças no mesmo para adequá-los às necessidades do Município.

Descrição detalhada, do desenvolvimento do projeto em cada fase:

Fase	Trabalho Previsto	Início	Conclusão
Diagnóstico Técnico	Levantamento de dados de campo	01	15
Diagnóstico Jurídico, Orientação jurídica, Elaboração de parecer jurídico	Levantamento de dados legais	01	20
Diagnóstico Econômico-Financeiro, Orçamento.	Levantamento de dados financeiros	07	18
Elaboração da Modelagem Técnica	Definição da melhor solução proposta	10	18
Elaboração da Modelagem Financeira	Sugestão da melhor solução financeira para as soluções propostas.	16	22
Reunião de fechamento		27	27
Confecção de documentos finais	Revisão final dos documentos	28	28
Impressão	Impressão	29	29
Entrega	Entrega dos trabalhos	30	30

V. VALOR DO RESSARCIMENTO PRETENDIDO

Nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 8.987/1995, os estudos eventualmente aproveitados pela Administração Pública, poderão ser objeto de ressarcimento pelo futuro contratado, sem qualquer ônus direto ao erário municipal.

Para fins de atendimento ao inciso IV do artigo 5º do Decreto Federal, informa a Requerente que o seu orçamento estimado para a condução dos estudos será detalhado oportunamente, observando-se os parâmetros e limites estabelecidos na legislação vigente.

Desde já, ressalta que o valor nominal máximo do ressarcimento pleiteado corresponderá a até 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor total estimado previamente pela administração pública dos gastos necessários à operação e a manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, prevalecendo o que for maior.

VI. Declaração de cessão

A Requerente declara que cederá, no futuro, os respectivos direitos de uso dos estudos de viabilidade à Administração Pública municipal, quando de sua apresentação final, conforme declaração em Anexo.

Prefeitura Municipal de Pontal – SP
R. Guilherme Silva, 337 - Centro, Pontal - SP, 14180-000

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

A Kappex Assessoria e Participações – (“Kappex”) – pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 04.805.879/0001-08, com endereço à Rua Bandeira Paulista, 662, 4º andar, cj. 46, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP.: 04.532-002, por seu sócio Arthur Ferreira Neves Filho, engenheiro civil, portador do RG n. 4.162.050 e do CPF n. 591.516.768-34, doravante CEDENTE, cede e transfere para o Município de Pontal, doravante denominado CESSIONÁRIO, a propriedade dos direitos autorais relativos aos estudos apresentados, de acordo com as condições abaixo expostas:

apresentados; propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo; especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;

O CESSIONÁRIO passa a ser proprietário exclusivo dos direitos referentes ao PROJETO, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO; PROJETO pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pela empresa vencedora de eventual e futura licitação pelos projetos, estudos, levantamentos ou investigações efetivamente utilizados na formatação do seu objeto.

São Paulo/SP, 09 de outubro de 2025.

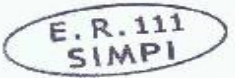



Kappex Assessoria e Participações Eireli

Arthur Ferreira


VII. Documentos referentes ao Requerimento de Autorização

A) CONTRATO SOCIAL





2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES
CNPJ 04.805.879/0001-08



O signatário deste instrumento, **ARTHUR FERREIRA NEVES FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da RG 4.162.050 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 591.516.768-34, residente e domiciliado na Rua Doutor Guilherme Bannitz, 146, apartamento 123, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP.: 04.532-060, único sócio componente da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.** com sede na Bandeira Paulista, 662, conjunto 91 centro, Itaim Bibi, SP, CEP.: 04.532-002, inscrita no CNPJ sob n. 04.805.879/0001-08, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35.600.408.093, em 01 de novembro de 2013, em pleno gozo de seus direitos, resolve na melhor forma, alterar e consolidar o mencionado contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO
Fica alterado o endereço da sociedade para: Rua Bandeira Paulista, 662, conjunto 46, Itaim – Bibi, São Paulo, SP, CEP. 04.532-002.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 04.805.879/0001-08

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL
A sociedade gira sob o nome empresarial KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE
A sociedade tem sua sede na Rua Bandeira Paulista, 662, conjunto 46, Itaim – Bibi, São Paulo, SP, CEP.: 04.532-002, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL
A sociedade tem por objeto social: i. serviços de engenharia, tais como gerir, administrar e operar concessões, permissões e parceria público privadas, na área de infraestrutura, tais como, saneamento básico, iluminação pública, energia, terminais rodoviários, hidrovias e aeroportos, telecomunicações e rodovias; ii. Elaboração de projetos de engenharia, assessoria e consultoria técnica, inclusive serviços auxiliares e complementares, podendo realizar quaisquer atividades que se relacionem ou assemelhem.



B) INSCRIÇÃO DO CNPJ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.805.879/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 06/11/2001			
NOME EMPRESARIAL KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			FORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.23-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-01 - Administração de obras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.13-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BANDEIRA PAULISTA		NÚMERO 662	COMPLEMENTO CONJ 46
CEP 04.532-002	BAIRRO/DISTRITO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RCCONTABILIDADEASS@UOL.COM.BR		TELEFONE (11) 3079-6463	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2025 às 13:32:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

D) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA



CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA
Praça Étore Zerbeto, 37, Andradas/MG
CNPJ n.º 19.031.366/0001-55
Fone: (35) 3590-1420 – e-mail: consorcio.cpqi/rs@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.consorciopublicointegrado.com.br

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os fins devidos, que a **KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI – KAPPEX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.805.879/0001-08, com endereço na Rua Bandeira Paulista, 662, 9º andar, cj 91 e 92, Itaim Bibi, São Paulo – SP, possui capacidade técnica na realização de estudos, sendo estes aproveitados na sua totalidade para elaboração de procedimento licitatório, visto que seus estudos foram selecionados vencedor pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPPI**, conforme os estudos entregues, com as seguintes informações:

Dados Macro:

Objeto desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica, econômico financeira e jurídica para eventual contratação dos serviços de gestão, operação, modernização, otimização, expansão e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública dos municípios de Albertina, Andradas, Bandeira da Sul, Caldas, Divisa Nova, Ibitiúra de Minas, Ipuiuna e Santa Rita de Caldas, por concessão administrativa, através do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPPI;

População estimada/IBGE 2019: 93.285 habitantes

o **Estudos de viabilidade e modelagem técnico operacional:**

- Diagnóstico, compreendendo a análise dos documentos disponibilizados pelas Prefeituras;
- Cadastro de Iluminação pública dos Municípios;
- Levantamento in loco do sistema de iluminação pública (contagem de pontos de iluminação pública, medição de luminância e georreferenciamento);
- Análise e parecer dos aspectos ambientais envolvidos e ganhos sociais com a implantação de LED;
- Estudo populacional com projeção por 25 (vinte e cinco) anos;
- Elaboração de Projeto básico de engenharia;
- Elaboração de Projetos Luminotécnicos, com iluminação de LED;
- Estudo para plano de extensão de rede;
- Elaboração de Plano Municipal de Iluminação Pública;

Atestado de Capacitação Técnica

ALEXANDRE DE CASSIO
6011615-96226919001

Assessoria e Participações
ALEXANDRE DE CASSIO
SOF DE GESTÃO E PARTICIPAÇÕES
RUA BANDEIRA PAULISTA, 662 - 9º ANDAR - ITAIM BIBI - SÃO PAULO - SP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **AGRESE – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe**, com endereço à Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, CEP: 49.027-190, por seu Diretor Presidente, Sr. Luiz Hamilton Santana de Oliveira, portador do RG nº 330875 SSP/SE, inscrito no CPF nº 111.595.535-72, **ATESTA** para os devidos fins, que o Consórcio, abaixo identificado, foi autorizado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 04/2018 desta AGRESE que teve como objeto a apresentação de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica com intuito de subsidiar futura licitação para a concessão da Gestão de Resíduos Sólidos da região compreendida pelos Municípios Sergipanos que integram o **Consórcio Público do Agreste Central – CPAC**, tendo cumprido o cronograma dentro do prazo definido para a entrega dos Estudos, de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, partes integrantes do citado Chamamento Público, na forma abaixo discriminada.

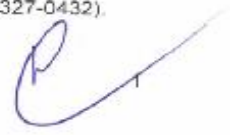
1 Empresas Participantes do Consórcio

SANPAC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 22.013.878/0001-02, situada na Rua Marechal Hermes, nº 1.347, Bairro Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-290, Tel.: (41) 3121-2587 e 3121-1521);

P4 CONCESSÕES E CONSULTORIA EIRELI – EPP – (P4) (CNPJ: 28.825.828/0001-06, situada a Rua Francisco Leitão, nº 144, São Paulo/SP, CEP 05414-020);

KAPPEX Assessoria e Participação EIRELI – KAPPEX (CNPJ: 04.805.879/0001-08, situada a Rua Padre Guilherme Pompeu, nº 01, Conjunto 04, Centro, Santana do Parnaíba/SP, CEP 06.501-055); e,

KURICA AMBIENTAL S/A (CNPJ: 07.706.588/0002-23, situada na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 12833, bairro Gleba Cafezal, Londrina/PR, CEP 86044-290, Te.: (43) 3327-0432).



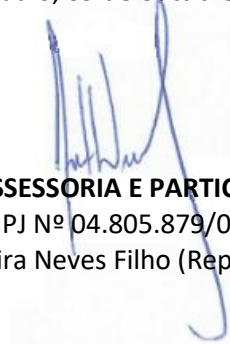
VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proponente declara estar ciente de que a eventual autorização poderá ser conferida com exclusividade ou a número limitado de interessados, não gera direito de preferência para a outorga da parceria, não obriga o Poder Público a realizar licitação, não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração, é pessoal e intransferível, e não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

Ainda, declara que cede os direitos de uso e dos estudos de viabilidade à Prefeitura de Pontal/SP, quando de sua apresentação final.

Isto posto, requer o deferimento da autorização para elaboração dos referidos estudos e a consequente cooperação de todas as áreas da administração envolvidas.

São Paulo, 09 de outubro de 2025.



KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 04.805.879/0001-08
Arthur Ferreira Neves Filho (Representante legal)